

Muro de Nascimento da Villa de Lagos Provincia de S. Catharina. *Seu*
de *Seu*

Domiciago d'Almeida Ca-
 mello Mascarenhas. Tutor
 Cartano Antonio Teixeira. Rec

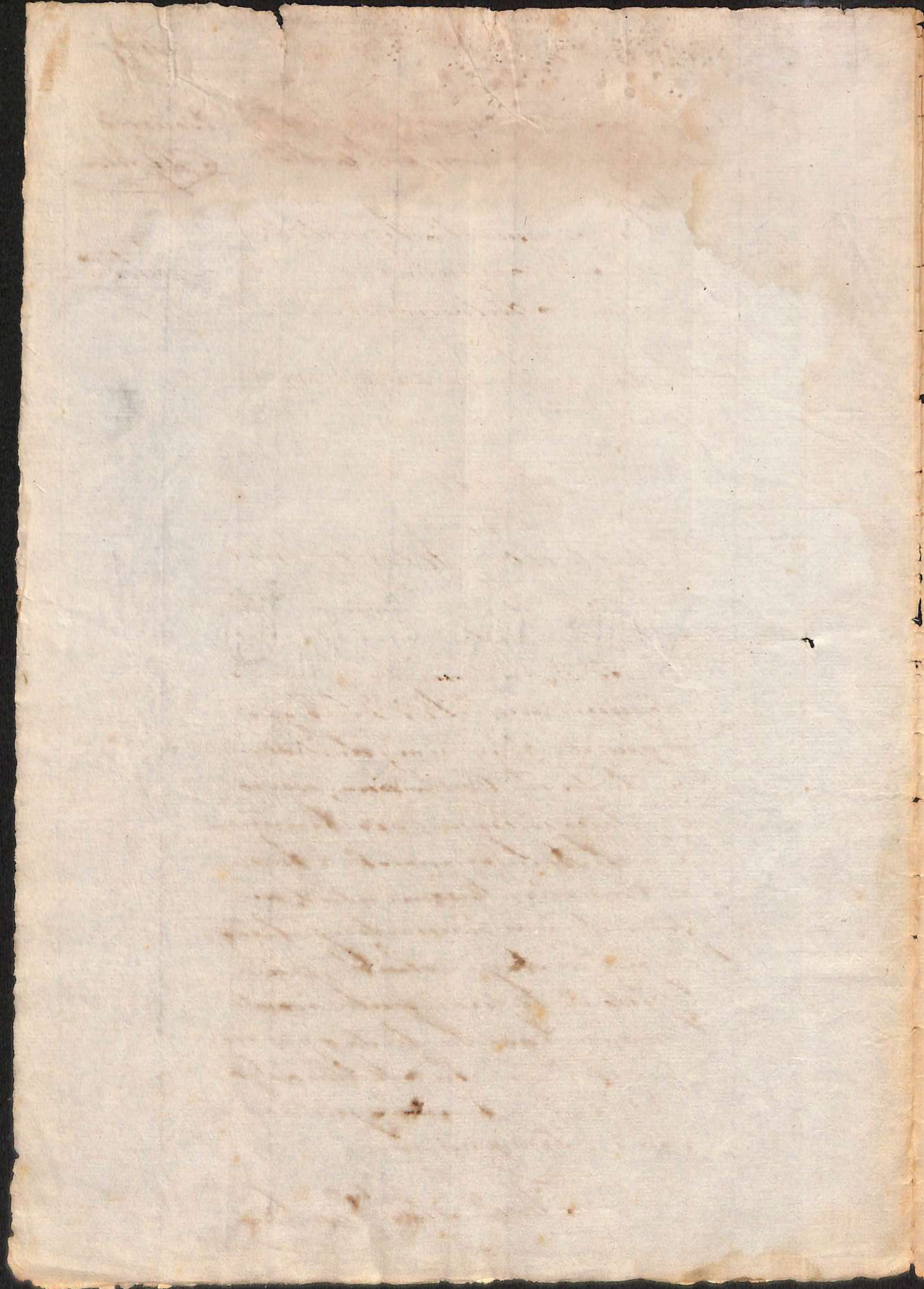
Autos de Sumario Crime de
 quiza denuncia

Auto

Muro de Nascimento
 do de Nosso Senhor Jesus Christo
 de mil. oitocentos quarenta e nove,
 aos sete dias do mes de agosto do
 dito anno, nesta Villa de Lagos
 Segunda Comarca da Provin-
 cia de Santa Catharina, em co-
 cartorio pelo quizeiro Annun-
 ciante Domiciago d'Almeida Ca-
 mello Mascarenhas, me-
 foi entregue hum aduapetico
 de quiza de quiza clada, para
 effeito de se proseguir nos de-
 os termos, que he tudo o que ao
 diante segue: Eu Mathias Go-
 meo da Silva, Juiz que os
 crime e congnie

Mathias Go-
 meo da Silva

4768



Si Domiciano de Azevedo Ca-
 mello Mascarenhas morador e do-
 miciliario no Districto dos Campos
 Novos deste Termo que residindo o
 Supp.^e a pouco de dous annos no mes-
 mo Districto em seus terrenos com pa-
 ze mança e pacifica sem oppres-
 cao de pessoa alguma, acontece q.
 hum seu aggregado de nome Ge-
 nacio da Luz que o Supp.^e Conser-
 von algum tempo por commixtaçao
 em consequencia de sua infirmita-
 de grave de mal de Lazaro, e não
 que não conhecesse a sua pessima
 conducta de perturbador do Suego
 Publico; dirigio-se retirando-se da
 cara do Supp.^e ao Cidadão Octavio
 Antonio Teixeira morador dos Cu-
 ritidanos (ignora o Supp.^e se por
 convite deste) e ali fez venda fan-
 tastica de hum pedaco de Campo

do Supp.^e com toda sua ma se, dol-
to, e malicia ao mesmo Caetano
Antonio Teixeira que a menor da-
viola pôde um comprar-lhe sem res-
peitar a Lei e ao direito de pro-
priedade não exigindo do vende-
dor Escritura ou outro qualq.^r
Titulo legal que firmasse o direi-
to que tinha nos terrenos do Supp.^e
já os poder vender; e assim cons-
tituindo-se o mesmo Caetano de-
nher dos terrenos do Supp.^e diri-
giu-se a elle com gente sua, de-
manchou hum rancho que alli
estava o Supp.^e construindo já se
abrigar do tempo qd.^o fosse traba-
lhar, e lançou nos Campos huma
jorcao de animas: voltando o
Supp.^e alli com seus famulos já
em serviço encontrou sua pro-
priedade estragada e invadida pe-

3
pelo Supp.^o e pondo-se a reparar
os estragos que encontrara, e so en-
tando alli hum seu escravo por or-
de the mandou dizer queria seus
terrenos desocupados por ver que
the entao carteara-se o Supp.^o com
o Supp.^o fingindo-se am.^o do Supp.^o
Com fins sinistros: neste tempo pre-
parava-se o Supp.^o no Districto
dos Curitibaes armando hum gra-
po dos G. et. ethanol etheos, Mi-
guel etheos, Vidal de Sal, e Thomas
etheos, tres filhos, hum Cama-
rada de nome Fran.^{co} Ignacio da
Luz, e suis Escravos, e nao respei-
tando a Ley, e as Authoridades e os
mais sagrados direitos da nossa so-
ciedade, marchou com elles ao lu-
gar da propriedade do Supp.^o e
ahi encontrando ao Supp.^o que
sem querer usar da menor violen-

violencia, o rodearão com as ar-
mas ingatilhadas aos peitos, lan-
ças e Espadas ~~dirigidos~~ (formam
palavras) se se metter morre,
passando logo a insultarem ao
Supp.^o com palavras, e violencias
as mais atrozes que se podem im-
maginar, e que por suportar
tas o Supp.^o revoltado de toda a Pru-
vincia, o deixaram ainda com vida
e a seus famulos que igualmente
se soffrerão com a mesma puerden-
cia, não repetitando semelhantes
barbaras a idade avançada do Supp.^o
e por isso a indignidade de suas
forças, e sobre tudo as sagradas di-
vinitas que a Constituição nos au-
torga, e como seja semelhante pro-
cedimento hum, e muitos crimes
classificados no Código Penal

além da tentativa de homicídio, os
dos arts. 207-236-266-269 vem
por isso quixar-se o Supp. e

Autheade toma-se
lhu sua quixa como no.
tificação dos Testemu-
nhos, e tío para os ver
juizar querendo, e marco
para enquirição o dia
20 de Agosto de 1849.
Luzes 7 de Agosto de 1849.
P. a M. se sirva addmittir
ao Supp. sua quixa e mar-
car que jurando o Supp. se
pro siga no andamento do Pro-
cesso com as formalidades que
a Lei recommenda pelo que
P. a M. se sirva
Jus. e Manoel Fran.
Antonio Bay. Pinto
Joze de tal

Villa de Lagos 7 de Agosto
de 1849

C. R. M. (cc)

Domingo de Sousa Cor. e Mayordom

Turno de juramento

Nos oito dias do mez de Agosto de
mil oitocentos quarenta e nove,
nesta Villa de Lagos, e Parocho da
morada do Cidadao Guilherme
Rickert, Juiz Municipal deste
Turno, onde em Escrivão de seu
Cargo fui vindo: Sendo aqui
Domestico d'Antonio Camello
Mascarenhas, elle Juiz do Districto
o juramento dos Santos Evangelhos
em que piza sua mão direita,
sob cargo do qual he menear que
que tem dolo e malicia de se
apresentar quiza contra Costa
no Antonio Teixeira, e accito
por elle o juramento assim o
prometto cumprir, de que
fiz este termo. Eu Mathias
Pereira da Silva, Promotor que assigno

Rickert

Domestico de Az. do Com. e Mayordomio

Certifico a escriptura abaixo assignada
que notifiquei as testemunhas
que tem de deporem na
presente quiza Manoel Jose,
Antonio Joaquim Pinto, e Jose
Gonsalves, tudo na forma do des-
pacho retro. Lagos de Agosto de 1849

Mathias Pereira da Silva

Ajuntada

Nos treze dias do m. de A-
gosto de mil oitocentos quarenta
e nove, nesta Villa de Lagos em
Cartorio ajuntado ante tantos o
mandado com esse de notifi-
cação que aodiante segue, de
quem for este termo: Eu Notario
João da Silva. Desinho e escrevi

[Faint, illegible handwriting in cursive script, possibly a list or account entry.]

[Faint, illegible handwriting in cursive script, continuing the list or account entry.]

6

Cidadão Guilherme Kierke,
Cavallero da Imperial Ordem
da Rosa, Juiz Municipal desta
Villa de Lagos e seu Termo, com
alçada do Ciro Cirulo Crime &

Mando a qualquer Official de
Justiça dos que presente mine
servem, que em virtude deste
meo mandado sendo por mine
assignado notifique a Cidadã
D. Catharina e Tutorio Supremo,
para no dia vinte do Corrente as
nove horas do dia, se acharem
te Juiz para ouvir juramento
Hemmilhas Contra si, pulequi-
pa Contra si dada pelo Cida-
dão Domício de Almeida
Camellos nas camilhas, puna de
Avulha: e Assim o Causa proco.
Dado e assinado nella sobedi-
ta Villa de Lagos aos 10 dias
do mes de Agosto de 1819.
Eu Mathias da Silva
Escrivão que escrevi

Kierke

Do fi qui em virtude
do Mandado Vetto no
tefi quei o Contador
Antonio Tavares pora
no dia 20 do corrente
de ha choramto fizo
e quer nisto fizo bem
Simt e por ur Verdo
de pro co a pr e zunta
fi Villa de Lagos
16 de Agosto de 1849

Viagem notifica
ção do foz

~~Gregorio Antonio~~

Gregorio Antonio

Auto de Qualificação

Auto do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oit
centos quarenta e nove, ante a vil
la de Lagos segundo Comar
ca da Província de Santa Catha
rina, e Salta das Syllas de Ba
mora Municipal, onde se
achava presente o Juiz Muni
cipal obedeo Guilherme Pi
ckin, comigo Juiz de Car
go, e o qutiporo Dominiciano de
Aureo Camillo Mascarenhas,

7
Maurunha e o Rio Cantano
Antônio Siqueira, ali pelo so-
brito Jure Jorai Juntas ao Rio
as frequentar seguinatas. Per-
guntado do pelo seu nome?
Respondido chamar-se Ca-
tano Antônio Siqueira.
 Pergunha se filho? Respon-
do que de Jure Rodriguez
Conto, p. Jallucido. E m. ita-
de um? Respondido que cin-
coenta annos. He curado, ou
dothio? Respondido que he
curado. De que vive? Res-
pondido que de negocios de
Tropa, de Tarmada, e de esi-
ar. Em que porto nasceo?
Respondido que em Coritiba.
Sabe ler e escrever? Respon-
do que sabe. Pergunha man-
dau fazer este auto que assi-
gnou com o Rio: Em Matti-
ou Gonca ducilio de viraes que
averas

Rickin

Catano An^{to} J^a Per

Montada

Por vinte dias do mes de Agosto

de Agostão de mil oitocentos qua-
taenta e sete, nesta Villa de Lagos,
Villa das Lousas da Camara Mu-
nicipal, onde foi sendo o Juiz
Municipal do Termo da Cida da
Guilherme Rickin, amigo Secario
de seu Cargo, ali pelo mesmo
João Inguineira as testemunhas
de presente Annuario, presentes
Autor, e Recor, que fez este ter-
mo: Eu Mathias Comendador
Secario que Recor

1.ª Testem

Manoel Jose, Solteiro, natu-
ral da Villa de Lagos Província
de São Paulo, avogado do Cam-
pêdo dos Campos Novos do Ter-
mo, que vive de Suaviza-
cias, idade que disse ter de-
xeito annos, e do costume dis-
se nada. Testemunha no-
ticiando a jurada com San-
tos Crangulhas pelo Juiz, e seu
do pelo mesmo Joazeiro da
pela putação de quizer do

8
do Author, que lhe foi re-
clarada em presença do Res
Dessa elle testemunha, que Vise
quando o Author fôr de Ban-
cho nos Campos em questão
que não existia outra qual-
quer obra ou benfitoria
por parte de ninguém, e que
quando tornou os mesmos lu-
gos para acabar o Campo
foi achar este estragado, e que
tornou a reedificalo, e que
este sumio no dia de oito
de Maio de go oito de chris das
duas horas da tarde ali apa-
recer o Res a compranhado
das pessoas, e muiada das na-
peticões, e logo em seguida man-
dou o Res tres Escavos seus,
que investiram os Authora
quom deubarão procurar.
De amarrar-lhes os braços, o
que conquirião nhum, não
muito pela resistência do lu-
thor, achando-se o mesmo e lu-
thor desarmado, e que ao mes-
mo tempo em quando o lu-
thor estava rodeado pelos se-
guros do Res, e amarrado por
estes com armas de fogo, que

que lhe apresentava, intercedia
outros, fustos e tocos de Lome-
tirado. Res abanando o Author
por medo do mesmo Res,
dando tirado humo e humo,
Carteira, hum fustos, e des-
paz de descarregar um mesmo
arma atirando e entregando,
e em seguida destruindo o Pan-
cho fustos pelo Author, do que o
Res se retirou dizendo ao
Author que se bulisse mais
com os Campos, que o ma-
tava, e que Thomas e humo,
dissi ali publicamente que ti-
radas vindo com Ordem do
Res, e que se haviam hum ti-
ro acabava tudo, e que des-
pois se retirava de parte a
parte. Sendo perguntado
pelo Juiz se o Res disse se elle
testemunha foi presente a
tudo quanto tem exposto.
Respondendo que Sim. Sendo
presente o Res contestou di-
rindo, que atestunha jurou
falso, e que ao tempo preten-
de provar, de que foi dito Sim.
Do lado a testemunha des-
depoimento o testifico e por
mão de hum assessor assignou.

assignou a esse Rego Honra-
vel Leite, como Juiz, e tutor,
e Res. Eu e Mathias Gomes da
Silva Lucivão que assim

Assim

Domingos Leite

Domiciano de A. 90. 116
Lorenço Coutinho A. 10. 116

Certifico em Serviço da Real As-
signação, que intimou esta tes-
timunha, que não se encontram dis-
te Município por tempo de hum
anno, em que assistiu a es-
thidade, que está organando
este processo de serviço das piores
da Ley. Villa de Lagos 20 de
Agosto de 1849

Mathias Gomes da Silva

2.ª Testem.

Antonio Joaquim Pinto, Solli-
co, natural da Santa Cruz do
vinco de São Paulo, morador
do Lavatório dos Campos Novos,
que vive de seus trabalhos, iden-
te que disse ter quarenta e
dois annos, do costume disse
em da. Testemunha notí-

notificada e jurada aos Santos
Evangelhos pelo Juiz. E sendo
perguntado pelo conteúdo
deputação de quipaque the
foi lida e declarada em
presença do Rio disse elle
testemunho, que the consta
por locus, que antes do Rio
entrar nos terrenos ingus-
tas já o Author os profun-
da, e que igualmente the consta
que o Rio mandara abrir
humna picada da Estrada
Geral quer os mesmos Cam-
pos, porém que não sabe quan-
do foi aberta, e que tem ou-
vido dizer que por esta pi-
cada o Rio mette para o
dito Campo Criveois, que
sabe que apicando do Author
e por onde tramita animas
deste tem mais de um, que
tem ouvido dizer, que o Rio
acometto com gente arma-
da ao Author, e que o disse-
bando amarrando e ar-
restando, tendo o amarra-
do hum braço, que tem ouvi-
do dizer que o Rio duraban o
Banco do Author, e que ti-
rava d'elle dois estios das

dorquais de servir para ar-
 mar hum leg. que ovis di-
 ra a Manoel Jose, que agun-
 te do Rio ora encerra abar-
 quen do Author, e que descar-
 regorão e Armaz. Sendo pre-
 sente o Rio não contestou ao
 dito desta Intiminha a
 aqual Sendo Múldo digo
 que ovis direr tudo quan-
 to tem de posto a m. cultura
 Francisco Jose Ventura, e a
 Maria Bernarda, e ao dito
 Manoel Jose. Sendo Múldo
 do depoimento o Intifisco
 e assignou com o Juiz de
 Paz, M. de Mattia de
 m. da Silva, e ovis que ovis

Picken

Antonio Joaquim Pinto
 Domestico de Az. Cam. Mo. Mo.
 Correnha. Custaria An. 1000

Certifico eu Escrivão abaixo as-
 signado, que intimou a testem-
 unha Antonio Joaquim Pinto que
 acabou de testif. que não se
 curante deste Município por
 tempo de hum anno, sem que
 aparte eipe a e. da. da. da.

Authenticidade de que este orgão emine-
do este Procuressor, Debajo das penas
da Ley. Villa Rica de los Rios de Agosto
de 1849.

Nathaniel Gomes das Neves

3a Testem

Joze Goncalves, Solteiro, natu-
ral da Provincia do Sul, mora-
dor do Quartão dos Campos
Novos, deste Termo, que vive e
trabalha em Rocaforte
que disse ter visto de circum-
ta amora, e do costume disse
nada. Testemunha ratifica-
da jurada aos Santos Evan-
gelhos pelo Jur. Estando per-
guntado pelo Conselho de
justicia de queixa, que lhe foi
lida e declarada disse elle
testemunha, que sabe que os
primeiros Animados que pe-
roaram os Campos da ques-
tão foram do Author, e que elle
testemunha foi quem os con-
duziu a mandado deste, que
elle testemunha a manda-
do do Author, e quem seu filho
foi quem abriu a prisão, que
comunicou com a Cora do
Author, e que isto haurei

11
haveria mais de anno, que
elle tute minha por manda-
do do Author, e hum Soffeito
foi quem quissou o Campo
haveria mais de anno, e que
quissou mais d'elles, que an-
tes do Author ali fazeu hum
Rancho, a quem elle tute mi-
nha ajudou, não existia
ali Beneficio algum, que
ouvis dizer a Francisco Mano-
el Soares, que o Rio de man-
cheu o Rancho que ali tinha.
Feito o Author, e que se tinha
servido dos estios para fazer
hum Rancho de, que tem
ouvido dizer ao mmo. Soares
acima, que o Rio com gente
armada, avançou ao Au-
thor, e com avarias de hum
braço, e que chegando perto
occurião o Rio mandando sol-
tar o Author, isto se chegou o
Rio que tinha vindo com
a mais gente armada, e que
achando-se hum Ran-
cho aproximou-se a Barra-
cudo do Author, e ordenou a
sua gente, que o fozta sem,
que ouvis dizer que fazeu
mais as Armas do Author,
e que depois de desarmarem

discamgarum apia chorato;
que tem ouvido diru que se
o Author, o encabe de quartico
do Campo, o Rio matava o
Author, e que nem elle teste-
monha, nem apriimeira
testemunha Manuel Jore,
forão testemunhas do Author
digo Manuel Jore, nem ca Jo-
ão Camaradas do Author.
Sendo presente o Rio nego-
tado o alligado do juramen-
to da testemunha por ser Ca-
marada do Author. Sendo
lido seu depoimento ora-
tifiquei, e por não saber escre-
ver assignar os do logodo-
minho Leite, com o Juiz, Au-
thor, e Rio: Eu Mathias Gomes
da Silva Veriand que escrevi.

Ricken

Domingos Leite
Domeniano de Ar. de Cam.
Elloj Lorenho

Castano An. de 1822

Testifico em Serirao abaixo assi-
gnado, que intimici a testemunha
que acabou de depor, que não
se amonta deste Municipio

Município, sem que assista a
 sua autoridade que está
 organizando este Provedor.
 Poderes suas do L.º 20
 de Agosto de 1849.

Nathias Gomes de Silva

Conclusão

Elogo no mesmo dia, me, can-
 no deito e supra, faço estes
 Autor Conclusão do Juiz Mu-
 nicipal obediência Guilherme
 Rickard que se este termo:
 Eu Nathias Gomes de Silva, Ju-
 zivão que escrevi

Conclusão

Passo Mandado de notifica-
 ção às Testemunhas referidas
 Dina, mulher de Francisco José
 Ventura; Maria Bernarda, e
 Francisco Manoel Soares, para
 comparecerem no dia 28 do corrente
 mês pelas nove horas da manhã
 para depor em este Summario.

Lages 20 de Agosto de 1849.

Rickard

Data

Elogo no mesmo dia, me, can-
 no nesta Villa de Lages em

em o Cartorio por parte do Juiz
Municipal o Cidadão Guilherme
me (Pichin, me foi entregue
os autos Com a despesa de
este, de que se fez este termo: Eu
Matheus Gomes da Silva, Juiz
que escrevi

Justifico em Juiz de abaixo as-
signado que intente o Mayor
Ch. de Castro ao Autor de mui-
cas de Aurelio Camello
Mascarenhas, e Rio Cantano
Antonio Teixeira, do que se trata
por entendidos. Villa de Lagos
20 de Agosto de 1849.

Matheus Gomes da Silva

Ajuntada

Por vinte e hum dias do m. de
Agosto de mil oitocentos e quarenta
e nove, nesta Villa de Lagos em o
Cartorio ajunto a todos os autos apu-
tados de despesa de que se fez
este termo. Eu Matheus Gomes da
Silva Juiz que escrevi

12
M^{re} Sen^r Juiz Municipal

Dix Domitiano d'Arcevedo Camello Mascarenhas, do Termo desta Villa que tendo-se queirado de Bactano Antonio Teixeira, pela força com que pretendeo exbulhar ao Sup^{te} da posse de hums Campos nos fundos de outros, que o Sup^{te} possui no Quarteirão dos Campos Novos, pelo que hontem já sede principio a inquirição Criminal: Mais como hoje se tem o Sup^{te} contratado com o Sup^{te} dando-lhe este a g^{ta} de do off^o para o Sup^{te} se fazer deisação do terreno que deo motivo aforca, por isso vem de existir de proceguir no andamento de sua queira, ficando a mesma em perpetuo esquecimento.

Carra-se o Termo de Pedre a ^{dar} seja servido ^{em} que jun-
desistência na forma ta esta ao respectivo Sumario se
requerida, junto este lavre o competente Termo, com au-
dos respectivos autos diencia do Sup^{te}, etudo julgado a-
do Sumario como ferral por sentença

Lagos 26 de Agosto de
1849.

Richard

Domitiano d'Arcevedo Cam^{llo} May Cam^{llo}

Certifico eu Privado abaixo o amig-
 uado, que intimou a Custome
 Antão Tiquira, o Despacho se-
 creto. Villa de Lagos 24 de Junho
 de 1849.

Nathaniel Hawthorne

James de Winter

[illegible]

no mais de humza estingua de
 marte, que tem entre a Campi-
 nha d'igo a Campina de marte
 marte - Potin, pertencente a
 Orestante, e o Campo de marte, cu-
 ja virtude de marte no a marte
 de marte - Potin, com a marte
 de marte de marte, para marte
 e dito marte, com marte, e dito
 de marte, e marte actual. Marte
 to marte de marte, para marte
 de marte, for marte marte que marte
 marte com marte marte
 de marte e marte Antonio marte
 marte marte e marte, e marte
 e marte de marte marte. Marte
 marte marte marte, marte que o
 marte

Gomes da marte. Marte
 de marte Antonio marte
 Antonio marte marte marte
 Francisco Gomes da marte

Marte que marte marte marte
 marte marte marte. Marte
 marte marte marte
 Marte

Marte
 Marte marte marte marte marte
 Marte marte marte marte
 Marte marte marte
 Marte

Conclusão

Chego no mesmo dia, e como
tudo de acordo, faço esta certidão
chamada Juiz de Honra, e bida
do Juiz de Honra, e de quem
estou em. De Honra, e de Honra
Silva, e de quem, e de quem

Conclusão

Julgado por Sentença, e de quem
de desistência a f. 13.º, e com elle
hei por extinta a presente causa,
para que de hora em diante de con-
serva em perpetuo esquecimento, e
pague a desistente as custas, em
que o condemnou.

Villa de Lagos 22 de Agosto de 1849.

Guilherme Ribeiro

Nata

Por vinte e dois dias do mês
Agosto de mil oitocentos e quarenta
e nove, nesta Villa de Lagos
e no Cartório por parte do
Juiz Municipal, e de quem
Guilherme Ribeiro, me foi in-
terposto este recurso, e de quem
Crime com sua Sentença
de quem de quem, e de quem
De Honra, e de Honra
e de quem, e de quem

Participo em Lisboa a baixo as
signando que intima a quem

Sentença protra de Christente
Domício de Almeida Camal -
do Massar embaixada intima
a Coutinho e Antonio Teixeira
por não estar presente. Villa
de Lagos 22 de Agosto de 1819

Mathias Gomes da Silva

Conta

Ao Juiz Municipal		
Resoluções do Inst.	300	
Inquiritórios.	900	
Expig Mandadas.	600	
Foram ao quiporo.	300	
Sentença	<u>2.400</u>	4/500

do Servico

A. Mora.	1/800	
Infirmarys S.	3/200	
Inst. 7/13/80	1/400	
Tr. d.	1/600	
Ext. d. llo.	1/830	
Ref.	<u>1/50</u>	7/980

12/480

Conta

Ref. 1/50
12/630

Certifico q intima a Sentença protra
a Coutinho e Antonio Teixeira, de que.
Ponte. Lagos 22 de Agosto de 1819.

Mathias Gomes da Silva

[Faint, illegible handwriting at the top of the page, possibly a header or title.]

[Faint, illegible handwriting in the middle section, appearing to be a list or account.]

[Faint, illegible handwriting in the lower middle section, continuing the list or account.]

[Faint, illegible handwriting at the bottom of the page, possibly a signature or footer.]

[Faint, illegible handwriting at the top of the page]

[Faint, illegible handwriting in the upper middle section]

[Large, prominent cursive signature or heading, possibly starting with 'O']
[Several lines of faint, illegible handwriting below the signature]

[Extensive block of very faint, illegible handwriting covering the bottom half of the page]

Carta de Invenção de Baixo Assinada
de quem intimou o Despacho de Heitor
a Cartão e Antonio Cipriano
Lagos 24 de Agosto de 1849

Mathias Gomes da Silva

Torre de Brastancia

Por vinte e hum dias do mes de Ago-
sto de mil oitocentos quarenta e nove,
mista Villa de Lagos, Freguesia de Camar-
ca da Provincia de Paul

Sim effeito
Silva

